



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95.552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**Origem:** Legislativo Municipal

**Autoria:** Jesuelo Silva

Institui no município de Capivari do Sul a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

**Art. 1º.** O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo Único.** A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e suas respectivas quantidades, e quais os que estão em falta.

**Art. 2º.** A listagem deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de forma atualizada e nas suas redes sociais.

**Art. 3º.** Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE JULHO DE 2023.

Vereador JESUELO SILVA  
Autor

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95.552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PLL Nº 10/2023**

O vereador Jesuelo Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação Plenária o presente Projeto de Lei a fim de tornar claro a toda a população a disponibilidade de medicamentos para evitar o deslocamento até a farmácia municipal na falta dos mesmos. A referida lei tem como objetivo tornar clara a situação do Município no recebimento e na saída de medicamentos.

Desde já solicitamos o apoio dos demais Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE JULHO DE 2023.

Vereador JESUELO SILVA  
Autor

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*